



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: Acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às cortes de contas em processos de acompanhamento de gestão, tomada de contas. Prestação de contas anual, inspeção especial de acompanhamento de gestão, de contas, de convênios, de gestão de pessoal, de licitações e contratos, de obras e de transparência de gestão, pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma dos arts. 13 e 25 II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a empresa, PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrito no CPPJ sob nº 26.805.761/0001-04, no valor global de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), que serão pagos de acordo com os termos contratuais.

Publique-se. Cientifique-se.

Santana de Mangueira-PB, 14 de Janeiro de 2019.

José Inácio Sobrinho

JOSÉ INÁCIO SOBRINHO

Prefeito Municipal

